

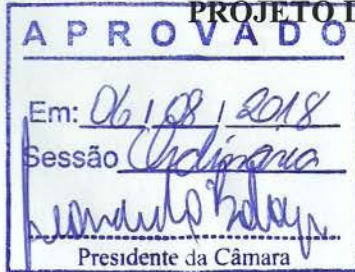


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº. 033/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.01	Fundo Social de Solidariedade
08.244.0003.2007	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

FICHA:

3.3.90.30	Material de Consumo		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	2.948,00

FICHA:

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	8.250,00

TOTAL.....		R\$	11.198,00
-------------------	--	------------	------------------

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto totalmente com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do **Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo**, no valor de **R\$ 11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais)**, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 02 de Agosto de 2.018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 033/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para Implantação e execução do Projeto “NATAL ESPETACUALR”, visando atender o Convênio de Repasse nº 706365/2018 – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.198,00 é proveniente de repasses recebidos junto ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Excesso de Arrecadação na forma do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 02 de Agosto de 2018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal